



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de confecção/fabricação, fornecimento, montagem e instalação de 1 (um) toldo sob medida, com estrutura metálica em aço galvanizado e cobertura/fechamentos em lona de PVC, destinado à cobertura de área externa da Casa do IRGA, localizada no Parque Assis Brasil, em Esteio/RS, incluindo todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, fixações, acessórios, limpeza final e demais providências necessárias à perfeita execução do objeto.

### 2. Justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar cobertura adequada para a área externa da Casa do IRGA durante a Expointer 2026, assegurando melhores condições de uso do espaço, proteção de usuários, equipamentos, mobiliário e materiais contra intempéries, bem como maior funcionalidade e segurança para o apoio às atividades institucionais. A necessidade da contratação e a escolha da solução encontram-se devidamente fundamentadas no Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo.

### 3. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na execução integrada do serviço de medição, dimensionamento, confecção/fabricação, fornecimento, montagem e instalação de toldo sob medida, com estrutura metálica desmontável em aço galvanizado e cobertura/fechamentos em lona de PVC de alta resistência, observadas as características do local de instalação e as especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência.

Integram a solução todos os serviços acessórios necessários ao resultado final, tais como mobilização, transporte, içamento/manuseio, fixação, ajustes, nivelamento, vedação, testes de estabilidade e segurança, bem como a limpeza e a organização da área ao término da execução.

### 4. Requisitos da Contratação

São requisitos mínimos da contratação:

- a) execução por empresa com capacidade para fabricação e instalação de toldos/coberturas sob medida.
- b) fornecimento de todos os materiais, componentes e acessórios necessários à completa execução do objeto.
- c) observância das normas técnicas aplicáveis, especialmente a NBR 16830, quando pertinente, e demais normas correlatas de desempenho, segurança e instalação.
- d) observância das normas de segurança do trabalho, especialmente da NR-35, quando houver atividade em altura, com fornecimento e uso dos EPIs e EPCs

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



adequados;

e) adoção de materiais compatíveis com uso externo, resistentes à ação do tempo, à radiação ultravioleta e às condições usuais de exposição;

f) adoção, sempre que cabível, de práticas de sustentabilidade voltadas à durabilidade dos materiais, redução de desperdícios e adequada destinação dos resíduos gerados;

g) responsabilidade da contratada pela conferência das medidas e condições locais antes da execução definitiva do objeto;

h) entrega do objeto instalado, estável, seguro, funcional e em perfeitas condições de uso.

## 5. Especificações Técnicas

O objeto deverá observar, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

Item 1: Serviço de confecção, fornecimento, montagem e instalação de toldo sob medida.

Unidade de fornecimento: serviço.

Quantidade: 1.

Características mínimas:

- formato retangular, com um único caimento de água;
- comprimento mínimo de 3,00 m;
- largura mínima de 10,00 m;
- altura na base da parede de 3,40 m;
- caimento mínimo de 0,30 m;
- altura da cortina de 3,10 m;
- dois acessos laterais, cada um com 1,10 m de largura por 2,00 m de altura;
- estrutura metálica desmontável em aço galvanizado;
- cobertura e fechamentos em lona de PVC;
- resistência compatível com uso externo, inclusive à radiação ultravioleta, intempéries e ventos de até 60 km/h;
- fixação segura e compatível com as características do local;
- acabamento adequado, sem rebarbas, arestas expostas ou pontos que comprometam a segurança e o uso.

A contratada será responsável pela elaboração do dimensionamento executivo final da solução, com base nas medidas verificadas em campo, desde que mantidas as características mínimas exigidas neste Termo de Referência.

## 6. Estimativa do Valor da Contratação

O preço estimado da contratação é de **R\$ 20.710,98**, conforme pesquisa de preços, memória de cálculo e documentos de suporte constantes do processo..

Valores referenciais levantados:

- Casa dos Toldos: R\$ 32.457,00;

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



- Ponto Pro Soluções Estruturais: R\$ 21.821,97;
- Toldos ATBS: R\$ 19.600,00;
- MS Toldos: R\$ 18.900,00.

## 7. Modelo de Execução do Objeto

Para formulação da proposta, deverão ser considerados, no mínimo:

- a) a execução integral do serviço, incluindo fornecimento de materiais, fabricação sob medida, montagem, instalação, fixações, acabamentos e limpeza final;
- b) a necessidade de conferência prévia, pela contratada, das medidas e condições do local;
- c) os custos de transporte, deslocamento, mobilização, ferramentas, equipamentos, mão de obra, encargos, tributos, seguros e demais despesas diretas e indiretas inerentes à execução;
- d) o local de execução: Casa do IRGA, no Parque Assis Brasil, em Esteio/RS;
- e) as condições de acesso ao local e a necessidade de agendamento prévio com a fiscalização;
- f) as exigências de segurança do trabalho aplicáveis à execução;
- g) a obrigação de entrega do objeto completamente instalado, funcional e apto ao uso, sem ônus adicional para a Administração.

A eventual visita técnica poderá ser realizada pelo licitante/interessado para melhor avaliação das condições de execução, sem prejuízo da responsabilidade da futura contratada pela perfeita adequação da solução ao local.

A execução do objeto compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

- a) conferência das medidas e avaliação das condições do local.
- b) dimensionamento final e preparação/fabricação dos componentes.
- c) transporte dos materiais e equipamentos até o local de execução.
- d) montagem e instalação da estrutura e da cobertura/fechamentos.
- e) realização dos ajustes necessários, verificação da estabilidade, fixação e acabamento.
- f) limpeza final da área e entrega do objeto em condições de uso.

A execução deverá ocorrer mediante prévio agendamento com a fiscalização, em dias e horários compatíveis com a rotina administrativa e com as condições operacionais do local. Os serviços deverão ser realizados por profissionais habilitados e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, falhas de instalação ou desconformidade com as especificações exigidas.

Constituem condições gerais de execução:

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



- a) a contratada responderá integralmente pela qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados;
- b) todos os materiais e componentes deverão ser novos, sem uso anterior, e adequados à finalidade a que se destinam;
- c) caberá à contratada proteger o local de execução, adotar as cautelas necessárias à prevenção de acidentes e preservar as condições de limpeza e organização;
- d) eventuais danos causados a bens da Administração ou de terceiros, decorrentes da execução contratual, deverão ser reparados pela contratada, sem ônus para a Administração;
- e) a contratada deverá observar as orientações da fiscalização quanto a acesso, circulação e permanência no local;
- f) não será admitida a entrega de solução em desacordo com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **08. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato**

A execução contratual será acompanhada por **gestor do contrato** e por **fiscais técnicos designados**, cabendo ao gestor coordenar o acompanhamento da execução, controlar prazos, promover os registros administrativos pertinentes e apoiar os atos relacionados ao recebimento, pagamento e eventuais ocorrências contratuais, cabendo-lhes verificar a conformidade dos materiais e serviços com as especificações deste Termo de Referência, registrar ocorrências, emitir orientações e solicitar correções quando identificadas falhas, vícios ou desconformidades.

A comunicação com a contratada deverá ocorrer preferencialmente por registro formal ou por meio eletrônico institucional, admitidos outros meios que permitam a comprovação da ciência da contratada. As ocorrências verificadas deverão ser registradas formalmente, e a contratada será notificada para saneamento das irregularidades no prazo fixado pela Administração, observado o grau da ocorrência.

A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

#### **09. Fiscais Técnicos do Contrato**

Fiscal Técnico Titular:

Nome completo: Décio Collatto

Identificação funcional: 4221818/01

E-mail: decio-collatto@irga.rs.gov.br

Telefone: 51 3288-0453

Fiscal Técnico Suplente:

Nome completo: Marcelo Leonhardt

Identificação funcional: 487720/02

E-mail: marcelo-leonhardt@irga.rs.gov.br

Telefone: 51 3288-0495

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



## 10. Critérios de Recebimento Provisório, Definitivo e Pagamento

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação, mediante verificação preliminar da execução do serviço, abrangendo a conferência visual do objeto, da estabilidade da estrutura, da integridade dos materiais, da limpeza final da área e da aderência inicial às especificações estabelecidas.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade do objeto com este Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais, fixação, acabamento, funcionamento dos acessos/fechamentos e segurança da instalação, bem como após o saneamento de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório.

Não se aplica medição por etapas, considerando que o objeto será executado e pago de forma global, após a conclusão da instalação e o recebimento definitivo, desde que atestada a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da documentação exigível, observadas as regras administrativas aplicáveis e a atestação pela fiscalização competente.

## 11. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor observará o procedimento de contratação definido pela Administração no processo respectivo, adotando-se como critério de julgamento, em regra, o menor preço global para execução integral do objeto, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições de execução previstas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O critério de seleção do fornecedor será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições de execução previstas neste Termo de Referência. O preço estimado da contratação é de R\$ 20.710,98.

Somente serão consideradas aptas as propostas que contemplarem a execução completa do serviço, nos termos deste documento.

## 12. Formulário de Avaliação de Nível de Serviço (ANS)

**Não se aplica**, em razão da natureza do objeto, que consiste em serviço pontual, de execução única, sem característica de prestação continuada.

## 13. Projetos Vinculados à Contratação

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta do(s) projeto(s) orçamentário(s) indicado(s) no processo administrativo, devendo constar expressamente a respectiva vinculação orçamentária.

## 14. Disposições Finais

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



Aplicam-se a esta contratação, no que couber, as disposições constantes do edital/instrumento convocatório, do instrumento contratual ou instrumento equivalente, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, à luz do interesse público, da legislação aplicável e das orientações dos órgãos competentes.

#### **15. Tempo de Garantia do Objeto Executado ou fornecido**

A contratada deverá garantir o objeto executado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, abrangendo materiais, fixações, costuras, soldas, montagem, instalação e demais elementos vinculados à execução, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

Durante o período de garantia, a contratada deverá, às suas expensas, corrigir defeitos, vícios, falhas ou desconformidades decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

#### **16. Garantia Contratual**

Não será exigida garantia contratual, em razão das características do objeto, do baixo risco associado à execução e da suficiência das cláusulas de responsabilização, recebimento e garantia do objeto executado.

#### **17. Existência de contrato**

Não haverá formalização por instrumento de contrato administrativo, sendo a contratação formalizada por meio de nota de empenho, na forma da legislação aplicável. A execução do objeto deverá observar integralmente as condições, especificações, prazos, critérios de recebimento, obrigações da contratada e demais disposições previstas no edital e neste Termo de Referência.

#### **18. Vigência de contrato**

Não se aplica, tendo em vista que a contratação não será formalizada por instrumento contratual com vigência própria, mas por meio de nota de empenho. O prazo para execução, entrega, recebimento e eventual saneamento de pendências observará as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital. O prazo para a entrega será de 30 dias a contar da data da ordem de serviço.

#### **19. Subcontratação**

Nesta modalidade admite-se apenas subcontratação acessória e vedando a subcontratação integral.



Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

Décio Collatto  
Chefe de Divisão de Materias e Serviços  
Instituto Rio Grandense do Arroz

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO